



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº
02/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS
E A EMPRESA NOTUS GESTAO INSTRUTORIA
EIRELI.

A Autarquia Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas, com sede na Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Teixeira de Freitas/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.724.903/0008-45, neste ato representado pela Diretora-Geral, a Sra. Elen Sônia Maria Duarte Rosa, nomeada pela Portaria nº 1330 de 17 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 18 de maio de 2018, inscrita no CPF sob o nº 031.011.386-55, portadora da Carteira de Identidade nº 7648895 PC/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Notus Gestão Instrutoria Eireli** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.138.216/0001-95, sediado na Av. Santos Dumont, Edifício Empresarial Refran, nº 1752, Sala 405, em Lauro de Freitas-BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Arissandro de Santana Silva, portador da Carteira de Identidade nº 13.923.913-85SSP/BA, e CPF nº 032.067.705-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 23334.000208/2019-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 03/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é prorrogação do prazo de vigência do Contrato 02/2019 que visa à **contratação de serviços continuados de limpeza e conservação de área**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, em 12 (doze) meses.

1/3

Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Caixa Postal nº 66 – Telefone: (73) 3665-1031 / 1032
CEP 45985-970, Teixeira de Freitas/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br/idades/teixeira/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início na data de **22/05/2020** e encerramento em **21/05/2021**
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor original total da contratação é de R\$ **1.444.094,67** (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais e sessenta e sete centavos). O 1º Termo Aditivo suprimiu o valor do contrato em R\$ **344.722,10** (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos), correspondendo a, aproximadamente, **23,87%** (vinte e três vírgula oitenta e sete por cento) do valor total da contratação. O 2º Termo Aditivo acresceu o valor original da contratação em R\$ **49.831,92** (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), correspondendo a, aproximadamente, **3,45%** (três vírgula quarenta e cinco por cento) do valor original da contratação. **Neste Termo Aditivo não há acréscimo de valor, apenas de prazo. Fica, então, o preço mantido em R\$ 1.136.832,27.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. As regras para prestação de garantia são as constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

5. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

2/3

Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Caixa Postal nº 66 – Telefone: (73) 3665-1031 / 1032
CEP 45985-970, Teixeira de Freitas/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>

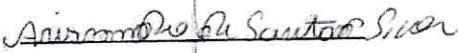



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS


E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Teixeira de Freitas, 19 de maio de 2020.


Elen Sonia Maria Duarte Rosa
Diretora Geral Pro Tempore
IF Baiano - Campus Teixeira de Freitas
Representante legal da CONTRATANTE
Port. 1.330 de 17/05/18 - DOU 18/5/18
Siape: 2000080


Representante legal da CONTRATADA
Arissandro de Santana Silva
CPF: 032.067.705-21
Gestor

TESTEMUNHA:

CPF: 050.801.535-98
RG: 15464900-63

TESTEMUNHA:

CPF: 066.839.865-50
RG: 15.954.870-00